

REGLA PELISSON & CIA. LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF - 22.647.160/0001-60

Regla
P
R
ALFREDO RICARDO ROSA REGLA, brasileiro, maior, do comércio, casado em regime de comunhão parcial de bens. portador da RG. 3563322-7, SSP-PR, inscrito regularmente no CPF/MF - 635.554.849-15, residente e domiciliado na Rua Antonio Tarifa Vargas, nº 260, Jardim Sinuelo, na Cidade de Astorga - PR, CEP - 86730-000 e VALÉRIA CRISTINA PELISSON REGLA, brasileira, maior, casada em regime parcial de bens, do comércio, portadora da RG. 4.527.112-9 SSP-PR, inscrita no CPF/MF - 689.343.789-72, residente e domiciliada na Rua Antonio Tarifa Vargas, nº 260, Jardim Sinuelo, na Cidade de Astorga - PR, CEP - 86730-000, UNICOS sócios componentes da sociedade empresária Limitada " REGLA PELISSON & CIA. LTDA - ME, com sede e foro em Astorga - Pr, na Rua Antonio Tarifa Vargas, nº 260 -A, Jardim Sinuelo, Astorga - Pr, CEP - 86730-000, com contrato social, arquivado na JUCEPAR, sob nº 41208217367 de 15.06.2015, RESOLVEM alterar seu Contrato Social e demais alterações contratuais, regida pelas seguintes cláusulas.

R
P
CLÁUSULA PRIMEIRA: Seu objeto social era: 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4541-2/05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4754-2/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armário, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4763-3/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos peças e acessórios, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires e artesanatos, 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. PASSA PARA - 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4541-2/05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4754-7/01 - Comércio varejista de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2016 18:07 SOB Nº 20162275064.
PROTOCOLO: 162275064 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11500147869. NIRE: 41208217367.
REGLA PELISSON & CIA. LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

REGLA PELISSON & CIA. LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF - 22.647.160/0001-60

FLS - 02

móveis, 4754-2/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 4759-8/99 - Comércio varejista de panelas, louças, garrafas térmicas, vassouras e cabides, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4763-3/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos peças e acessórios, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires e artesanatos, 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais, 4789-0/99 - Comércio varejista de artigos para festas, plantas, flores, e frutos artificiais, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital da Empresa passa de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) dividido em 12.000 (Doze mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma para 30.000 (Trinta mil), quotas de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, cujo aumento de 18.000 (Dezoito mil quotas) é integralizada no presente ato, em moeda corrente legal do país, e fica assim distribuídas aos sócios, a saber;

- a) O Sócio: **ALFREDO RICARDO ROSA REGLA**, que possui devidamente integralizadas na sociedade, o total 6.000 (Seis mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, eleva seu capital para 29.700 (Vinte e Nove mil e setecentas), quotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma totalizando a importância de R\$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais), cujo aumento será feito da seguinte forma;
- b) R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) é integralizado no presente ato, em moeda corrente legal do país, num total de 18.000 (dezoito mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma.
- c) A Sócia: **VALÉRIA CRISTINA PELISSON REGLA**, que possui devidamente integralizadas na sociedade, um total 6.000 (Seis mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, transfere pelo valor nominal, parte de suas quotas, num total de 5.700 (cinco mil e setecentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) permanecendo com 300 (Trezentas), quotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma totalizando a importância de R\$ 300,00 (Trezentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: o Capital Social de: 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma e será assim integralizadas;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2016 18:07 SOB Nº 20162275064.
PROTOCOLO: 162275064 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11500147869. NIRE: 41208217367.
REGLA PELISSON & CIA. LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

REGLA PELISSON & CIA. LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF - 22.647.160/0001-60

FLS - 03

SÓCIOS	%(CAP)	QUOTAS	R\$ - CAPITAL
ALFREDO RICARDO ROSA REGLA	99%	29.000	29.700,00
VALÉRIA CRISTINA PELISSON REGLA	1%	300	300,00
TOTAL.....	100 %	30.000	30.000,00

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presentes.

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE MODIFICAÇÃO.

REGLA PELISSON & CIA. LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF - 22.647.160/0001-60

ALFREDO RICARDO ROSA REGLA, brasileiro, maior, do comércio, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da RG. 3563322-7, SSP-PR, inscrito regularmente no CPF/MF - 635.554.849-15, residente e domiciliado na Rua Antonio Tarifa Vargas, nº 260, Jardim Sinuelo, na Cidade de Astorga - PR, CEP - 86730-000 e VALÉRIA CRISTINA PELISSON REGLA, brasileira, maior, casada em regime parcial de bens, do comércio, portadora da RG. 4.527.112-9 SSP-PR, inscrita no CPF/MF - 689.343.789-72, residente e domiciliada na Rua Antonio Tarifa Vargas, nº 260, Jardim Sinuelo, na Cidade de Astorga - PR, CEP - 86730-000, UNICOS sócios componentes da sociedade empresária Limitada " REGLA PELISSON & CIA. LTDA - ME, com sede e foro em Astorga - Pr, na Rua Antonio Tarifa Vargas, nº 260 - A, Jardim Sinuelo, Astorga - Pr, CEP - 86730-000, com contrato social, arquivado na JUCEPAR, sob nº 41208217367 de 15.06.2015, FICA ASSIM CONSOLIDADA :

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Objeto social da empresa é: 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4541-2/05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4754-2/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 4759-8/99 - Comércio varejista de panelas, louças, garrafas térmicas, vassouras e cabides, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2016 18:07 SOB Nº 20162275064.
PROTOCOLO: 162275064 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600147869. NIRE: 41208217367.
REGLA PELISSON & CIA. LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REGLA PELISSON & CIA. LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF - 22.647.160/0001-60

FLS - 04

4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4763-3/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos peças e acessórios, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires e artesanatos, 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais, 4789-0/99 Comércio varejista de plantas e flores naturais, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital da sociedade de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma fica assim dividida aos sócios.

SÓCIOS	%(CAP)	QUOTAS	R\$ - CAPITAL
ALFREDO RICARDO ROSA REGLA	99%	29.000	29.700,00
VALÉRIA CRISTINA PELISSON REGLA	1%	300	300,00
T O T A L.....	100 %	30.000	30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando se a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade inicia suas atividades em 15.06.2015 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: ECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO; Declara a sócia administradora sob as penas da lei, de não estar impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2016 18:07 SOB Nº 20162275064.
PROTOCOLO: 162275064 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11500147869. NIRE: 41208217367.
REGLA PELISSON & CIA. LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

REGLA PELISSON & CIA. LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF - 22.647.160/0001-60

FLS - 05

Ma
de
CLÁUSULA SÉTIMA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL; A administração da sociedade caberá a sócia; **ALFREDO RICARDO ROSA REGLA**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

PARÁGRAFO 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO 2º - Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados

2
CLÁUSULA OITAVA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

1
CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filial ou outra dependência, mediante alterações contratuais assinada por todos os sócios.

1
CLÁUSULAS DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu negócio.

1
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada à realizações de reuniões e assembleia em qualquer das situações prevista na legislação civil consoante a faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Astorga - PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim juntos e contratados, assinam a presente alteração em quatro vias de igual teor e forma.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



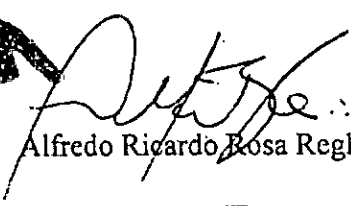
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2016 18:07 SOB Nº 20162275064.
PROTOCOLO: 162275064 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600147869. NIRE: 41208217367.
REGLA PELISSON & CIA. LTDA - ME

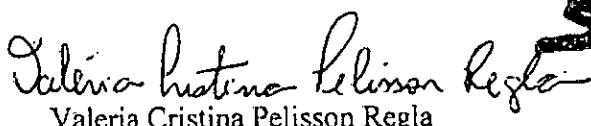
Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

REGLA PELISSON & CIA. LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF - 22.647.160/0001-60

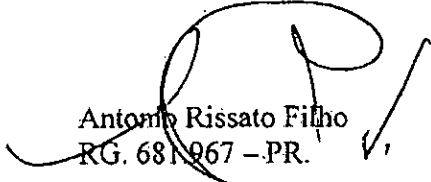
FLS - 06

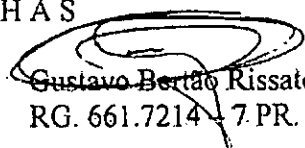
Astorgá - PR. 23 de Março de 2016

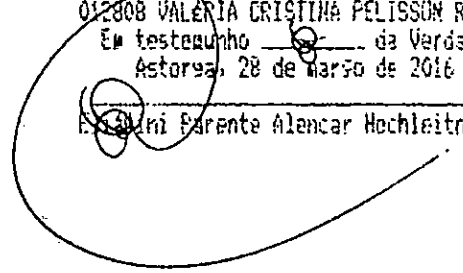

Alfredo Ricardo Rosa Regla


Valeria Cristina Pelisson Regla

TESTEMUNHAS


Antonio Rissato Filho
RG. 681.967 - PR.


Gustavo Bertão Rissato
RG. 661.7214 - 7 PR.

SELO CjSvc.96Xh0.zcTei-JNG5f.AdsD
Consulte em www.funareen.com.br
TABELIONATO OLIVEIRA - Astorga-PR-(44)3
Reconheço a(s) firma(s) por VERONDEIRO
000615 ALFREDO RICARDO ROSA REGLA,.....
012808 VALERIA CRISTINA PELISSON REGLA.
Em testemunho  da Verdade
Astorga, 28 de Março de 2016
Valeri Parente Alencar Hochleitner St

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2016 18:07 SOB N° 20162275064.
PROTOCOLO: 162275064 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600147869. NIRE: 41208217367.
REGLA.PELISSON & CIA. LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

REGLA PELISSON & CIA. LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF - 22.647.160/0001-60
NIRE - 41208217367

Fls. 01

2
3
ALFREDO RICARDO ROSA REGLA, brasileiro, maior, do comércio, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da RG. 3563322-7, SSP-PR, inscrito regularmente no CPF/MF - 635.554.849-15, residente e domiciliado na Rua Antonio Tarifa Vargas, nº 260, Jardim Sinuelo, na Cidade de Astorga - PR, CEP - 86730-000 e **VALÉRIA CRISTINA PELISSON REGLA**, brasileira, maior, casada em regime parcial de bens, do comércio, portadora da RG. 4.527.112-9 SSP-PR, inscrita no CPF/MF - 689.343.789-72, residente e domiciliada na Rua Antonio Tarifa Vargas, nº 260, Jardim Sinuelo, na Cidade de Astorga - PR, CEP - 86730-000, UNICOS sócios componentes da sociedade empresária "**REGLA PELISSON & CIA. LTDA - ME**, com sede e foro em Astorga - Pr, na Rua Antonio Tarifa Vargas, nº 260, Jardim Sinuelo, Astorga - Pr, CEP - 86730-000, com contrato social, arquivado na JUCEPAR, sob nº 41208217367 de 15.06.2015, RESOLVEM alterar seu Contrato Social e demais alterações contratuais, regida pelas seguintes cláusulas.

4
CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (um) sócio, remanescente unipessoal no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 14.406/2002.

5
CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **VALÉRIA CRISTINA PELISSON REGLA**, que possui devidamente integralizada na sociedade, 300,00 (Trezentas) quotas, retira-se da sociedade cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas quotas representativas do total da sua participação no Capital Social, em favor do sócio remanescente; **ALFREDO RICARDO ROSA REGLA**, que passa neste ato a deter 100% (cem por cento), das quotas da sociedade, de acordo com o que faculta a Lei 14.406/2002.

6
CLÁUSULA TERCEIRA: Pela cessão onerosa de cotas mencionadas dão ampla, recíproca e irretratável quitação ao pagamento das cotas, para nada mais reclamarem entre si em qualquer tempo ou lugar.

7
CLÁUSULA QUARTA: O Capital social é de **R\$ 30.000,00** (Trinta mil), dividido em 30.000,00 (Trinta mil) quotas de **R\$ 1,00** (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente legal do país, fica assim distribuídas entre os sócios:

SOCIO	% (CAP.)	Capital	R\$-Capital
ALFREDO RICARDO ROSA REGLA	30.000	100%	30.000,00
TOTAL.....	30.000	100%	30.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2017 16:59 SOB Nº 20178293750.
PROTOCOLO: 178293750 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704816757. NIRE: 41208217367.
REGLA PELISSON & CIA. LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

REGLA PELISSON & CIA. LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF - 22.647.160/0001-60
NIRE - 41208217367

Fls. 02

CLÁUSULA QUINTA: Pela cessão onerosa de cotas acima mencionadas, dão ampla, recíproca e irretratável quitação ao pagamento das cotas, para nada mais reclamarem entre si em qualquer tempo e lugar

CLÁUSULA SEXTA: DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO, Declara a sócia administradora de não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crimes falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL, A administração da sociedade caberá a sócia: **ALFREDO RICARDO ROSA REGLA**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra-judicial, perante órgãos públicos, instruções financeiras, entidade privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial isoladamente.

PARÁGRAFO 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO 2º - Facultam-se ao administrador atuando sempre em geral isoladamente, constituírem nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem práticos.

CLÁUSULA OITAVA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do presente contrato, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justas, acordadas, as partes assinam este instrumento em 01 (uma) via, para que produza os efeitos jurídicos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2017 16:59 SOB Nº 20178293750.
PROTOCOLO: 178293750 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704816757. NIRE: 41208217367.
REGLA PELISSON & CIA. LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

REGLA PELISSON & CIA. LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF - 22.647.160/0001-60
NIRE - 41208217367

Fls. 03

Astorga 07 de Dezembro de 2017



Alfredo Ricardo Rosa Regla



Valeria Cristina Pelisson Regla

TESTEMUNHAS



Antonio Rissato Filho
RG. 681.967 - PR.
CPF - 075.048.299-00

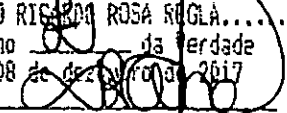


Gustavo Bertão Rissato
RG. 661.7214 - PR.
CPF - 006.819.499-45



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2017 16:59 SOB Nº 20178293750.
PROTOCOLO: 178293750 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704816757. NIRE: 41208217367.
REGLA PELISSON & CIA. LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SELO aNDrc.9bhnF.5A04k-ZWh.S.3Uf0
Consulte em www.funarren.com.br
TABELIONATO OLIVEIRA - Astors - PR-4413
Reconheço a(s) firma(s) por VERONIQUEIRO
012808 VALERIA CRISTINA PELISSON REGLA,
000615 ALFREDO RIGOLDI ROSA REGLA.....
Em testemunho da verdade
Astors, 08 de dezembro de 2017

Fabiana Reis de Carvalho - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2017 16:59 SOB N° 20178293750.
PROTOCOLO: 178293750 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704816757. NIRE: 41208217367.
REGLA PELISSON & CIA. LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

REGLA PELISSON & CIA. LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF - 22.647.160/0001-60
NIRE - 41208217367

Fls. 01

Alfredo

ALFREDO RICARDO ROSA REGLA, brasileiro, maior, do comércio, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da RG. 3563322-7, SSP-PR, inscrito regularmente no CPF/MF - 635.554.849-15, residente e domiciliado na Rua Antonio Tarifa Vargas, nº 260, Jardim Sinuelo, na Cidade de Astorga - PR, CEP - 86730-000, ÚNICO SÓCIO, componente da Sociedade Empresaria Limitada **REGLA PELISSON & CIA. LTDA** com sede e foro em Astorga - Pr, na Rua Antonio Tarifa Vargas, nº 260-A, Jardim Sinuelo, Astorga - Pr, CEP - 86730-000, com contrato social, arquivado na JUCEPAR, sob nº 41208217367 de 15.06.2015, RESOLVEM alterar seu Contrato Social e demais alterações contratuais, regida pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **ALFREDO RICARDO ROSA REGLA**, que detem 100% (cem por cento), das quotas que constituem, o capital devidamente integralizadas na sociedade, no total de **30.000 (trinta mil)** quotas de **R\$ 1,00(um real)**, cada uma neste ato, vende o total de **300 (trezentas)** quotas, do seu capital, pelo valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)**, cada para a sócia **VALÉRIA CRISTINA PELISSON REGLA**, brasileira, maior, casada em regime parcial de bens, do comércio, portadora da RG. 4.527.112-9 SSP-PR, inscrita no CPF/MF - 689.343.789-72, residente e domiciliada na Rua Antonio Tarifa Vargas, nº 260, Jardim Sinuelo, na Cidade de Astorga - PR, CEP - 86730-000, que pelo presente ato ingressa na sociedade.

Valéria

CLÁUSULA SEGUNDA : Pela cessão onerosa de cotas mencionadas dão ampla, recíproca e irrevogável quitação ao pagamento das cotas, para nada mais reclamarem entre si em qualquer tempo ou lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital social é de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, dividido em **30.000,00 (Trinta mil)** quotas de **R\$ 1,00 (um real)**, cada uma, integralizadas em moeda corrente legal do país, fica assim distribuídas entre os sócios:

SOCIO	Quotas	R\$-Capital
ALFREDO RICARDO ROSA REGLA	29.700	29.700,00
VALÉRIA CRISTINA PELISSON REGLA	300	300,00
TOTAL.....	30.000	30.000,00

Alfredo

CLÁUSULA QUARTA: DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO, Declara a sócia administradora de não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crimes



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2018 13:58 SOB Nº 20183393414.
PROTOCOLO: 183393414 DE 16/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804403215. NIRE: 41208217367.
REGLA PELISSON & CIA. LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

REGLA PELISSON & CIA. LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF - 22.647.160/0001-60
NIRE - 41208217367

Fls. 02

falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL. A administração da sociedade caberá aos sócios: **ALFREDO RICARDO ROSA REGLA**, ou **VALÉRIA CRISTINA PELISSON REGLA** em conjunto ou separadamente, sendo-lhes atribuídos todos os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra-judicial, perante órgãos públicos, instruções financeiras, entidade privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial isoladamente.

PARÁGRAFO 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

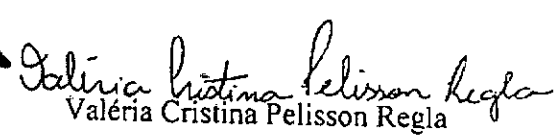
PARÁGRAFO 2º - Facultam-se ao administrador atuando sempre em geral isoladamente, constituírem nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem práticos.

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do presente contrato, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

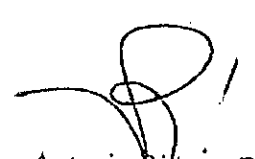
E por estarem assim, justas, acordadas, as partes assinam este instrumento em 01 (uma) via, para que produza os efeitos jurídicos.

Astorga 23 de Julho de 2018


Alfredo Ricardo Rosa Regla


Valéria Cristina Pelisson Regla

TESTEMUNHAS


Antonio Rissato Filho
RG. 681.967 - SSP-PR
CPF - 075.048.299-00


Gustavo Bertão Rissato,
RG. 661.7214-7 SSP-PR
CPF - 006.819.499-45



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2018 13:58 SOB Nº 20183393414.
PROTOCOLO: 183393414 DE 16/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804403215. NIRE: 41208217367.
REGLA PELISSON & CIA. LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

RECONHECIDO
NO VERSO



Consulte o site em <http://www.funap.br.com.br>

Astorga, 23 de agosto de 2018

Referente Alencar Hochleijner Stegspock - Agente Delegado Designado

00000719/001_000100000

Fabiana Reis de Carvalho
ESCREVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2018 13:58 SOB N° 20183393414.
PROTOCOLO: 183393414 DE 16/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804403215. NIRE: 41208217367.
REGLA PELISSON & CIA. LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPUBLICA DE PARAGUAY
 MINISTERIO DE INTERIORES
 DIRECCION NACIONAL DE IDENTIFICACION
 IDENTIFICACION NACIONAL

ALFREDO RICARDO ROSA REGILA

DNI: 1529422-7 SEX: M
 CP: 635.554.849-15 DATA DE EMISAO: 17/07/1967
 NOME: JUANES RMO REGILA
 MARIA DE LOURDES ROSA REGILA
 DNI: 1529422-7 DATA DE EMISAO: 17/07/1967
 DNI: 1529422-7 DATA DE EMISAO: 17/07/1967

VALOR EM LETRAS
 O TREZE MILHÕES E DOZES MIL
 CINQUECENTOS E CINQUENTA E NOVE
 REALES

1529429560

CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 14 / 12 / 18
 Servidor

LOCAL: ASTORGA, PR DATA: 20/10/2017
 59482904146
 00913440216

PARANA



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial REGLA PELISSON & CIA. LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0821736-7	22.647.160/0001-60	15/06/2015	15/06/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ANTONIO TARIFA VARGAS, 260-A, JARDIM SINUELO, ASTORGA, PR, 86.730-000			
Objeto Social Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas Comércio varejista de lubrificantes Comércio varejista de tintas e materiais para pintura Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de vidros Comércio varejista de materiais hidráulicos Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação Comércio varejista de móveis Comércio varejista de artigos de colchoaria Comércio varejista de artigos de armarinho Comércio varejista de panelas, louças, garrafas térmicas, vassouras e cabides Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos Comércio varejista de artigos esportivos Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos Comércio varejista de plantas e flores naturais Comércio varejista de plantas e flores naturais Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos Recarga de cartuchos para equipamentos de informática Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios Comércio varejista de livros Comércio varejista de equipamentos para escritório Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho Recarga de cartuchos para equipamentos de informática			

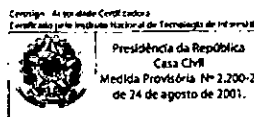
CURITIBA - PR, 29 de novembro de 2018

18/691954-9


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 186919549 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias





Documento Assinado Digitalmente 29/11/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial REGLA PELISSON & CIA. LTDA - ME																		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0821736-7		CNPJ 22.647.160/0001-60																
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado															
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa																
<table border="1"><thead><tr><th><u>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</u></th><th><u>Participação no capital (R\$)</u></th><th><u>Espécie de Sócio</u></th><th><u>Administrador</u></th><th><u>Término do Mandato</u></th></tr></thead><tbody><tr><td>ALFREDO RICARDO ROSA REGLA 635.554.849-15</td><td>29.700,00</td><td>SOCIO</td><td>Administrador</td><td>XXXXXXXXXX</td></tr><tr><td>VALERIA CRISTINA PELISSON REGLA 689.343.789-72</td><td>300,00</td><td>SOCIO</td><td>Administrador</td><td>XXXXXXXXXX</td></tr></tbody></table>				<u>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>	ALFREDO RICARDO ROSA REGLA 635.554.849-15	29.700,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	VALERIA CRISTINA PELISSON REGLA 689.343.789-72	300,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
<u>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>														
ALFREDO RICARDO ROSA REGLA 635.554.849-15	29.700,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX														
VALERIA CRISTINA PELISSON REGLA 689.343.789-72	300,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX														
Último Arquivamento Data: 18/10/2018 Número: 20183393414 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX															

CURITIBA - PR, 29 de novembro de 2018

18/691954-9


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Comercial R. P. & Cia Ltda

Regla Pelisson & Cia Ltda – ME – cnpj 22.647.160/0001-60 – insc. est. 90.696.577-18

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio

Prezados Senhores:

A Proponente **Regla Pelisson & Cia Ltda**, CNPJ nº 22.647.160/0001-60, Rua Antonio Tarifa Vargas nº 260A Jd. Sinuelo, Astorga –Pr, por seu representante legal, Alfredo Ricardo Rosa Regla, portador da Carteira de Identidade Rg 3.563.322-7 ssp-pr e inscrito no CPF nº 635.554.849-15, residente à Rua Antonio Tarifa Vargas, 260 – Jd. Sinuelo, em Astorga –pr. **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alteradas pela Lei 147/2014.

Declaramos ainda que somos responsáveis por solicitar o desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

Esta declaração tem validade de 01 (um) ano.

Astorga, 02 de julho de 2018

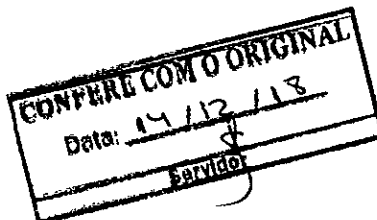
FIRMA RECONHECIDA

Antonio Rissato Filho

CPF 075.048.299-00

Contador CRC PR 0.16.993-O-5

FIRMA RECONHECIDA



Regla Pelisson & Cia Ltda – 22.647.160/0001-60

Alfredo R. R. Regla - RG 3.563.322-7 ssp PR

RECONHECIDO
NO VERSO

Rua Antonio Tarifa Vargas, 260 A - Jardim Sinuelo - Cep 86730-000 - Astorga - Paraná

E-mail: alfredoregla@hotmail.com Fone: (44) 3234-2146 - Cel.: (44) 9922-9922

Comercial R. P. & Cia Ltda

Regla Pelisson & Cia Ltda – ME – cnpj 22.647.160/0001-60 – insc. est. 90.696.577-18

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO PRESENCIAL PP 007/2018 – CMS

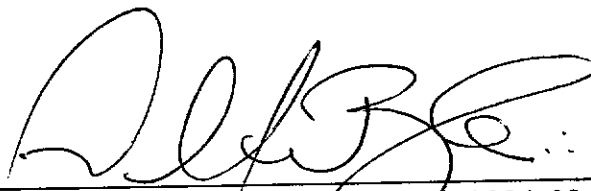
Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio
Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

Prezados Senhores,

A Proponente **Regla Pelisson & Cia Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.647.160/0001-60, sediada à Rua Antonio Tarifa Vargas, 260A - Jd. Sinuelo, Astorga -Pr, neste ato, devidamente representada por Alfredo Ricardo Rosa Regla, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade RG 3.563.322-7 SSP-Pr e inscrito no CPF/MF nº 635.554. 849-15, na qualidade de sócio administrador **DECLARA**, sob as penas da lei e demais sanções administrativas cabíveis, para cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital**, bem como assume inteira responsabilidade pela **autenticidade** de todos os documentos que forem apresentados no referido certame.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Astorga, 12 de setembro de 2018.



Regla Pelisson & Cia Ltda – 22.647.160/0001-60
Alfredo R. R. Regla - RG 3.563.322-7 ssp PR